



DECRETO 7625 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências."*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3331/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020	FNAS - IGD Bolsa Família	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

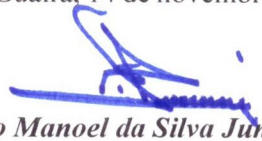
Anulação:

01 12 01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0014.2080.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020	FNAS - IGD Bolsa Família	
		-15.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de novembro de 2025.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos